

Advocacia Geral do Município  
Diretoria Técnica Legislativa

**LEI N.º 835**, De 02 De Setembro De 1999.

**"Declara de utilidade pública o PRONAOS ROSACRUZ PALMAS – AMORC, sediado na Quadra 804 Sul, Lote 23, nesta Capital."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Palmas sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o PRONAOS ROSACRUZ PALMAS – AMORC, inscrita no C.G.C. sob o n.º 02.004.086/0001 – 56, localizada na quadra 804 Sul, lote 23, Palmas – TO, entidade beneficente, sem fins lucrativos, de cunho educacional, interessando-se por ciência, filosofia, arte e cultura, fundada em 28 de setembro de 1996.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 02 dias do mês de setembro de 1999. 9º ano da criação de Palmas.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal